



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido que seja feita a manutenção da entrada da estrada do Sítio Santo Antônio, às margens da PE-130.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com o objetivo de manter a estrada de fácil acesso aos moradores que possuem transportes na localidade. Principalmente em época chuvosa, no inverno, que está pósterio. Pois existe uma frequente manutenção dos transportes particulares, pela deterioração da estrada por assíduas passagens de veículos e fatores ambientais.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 07 de fevereiro de 2023.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA LIMA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

